



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 651/93

Aprova Tabela de vencimentos do Pessoal do Grupo Magistério, e dá outras providências.

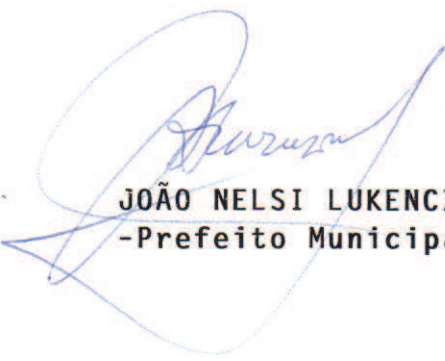
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar ao pessoal do Grupo Magistério do Município de Naviraí, os vencimentos constantes do Anexo I, desta Lei, a partir de 01 de março de 1.993.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo nº 311, da Lei Complementar nº 001/91, de 14 de novembro de 1.991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Naviraí".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1.993.


JOÃO NELSI LUKENCZUK
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal
DIÁRIO DO
de Interior, sob n.º 883
de 03/06/1993

(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A N E X O I

TABELA 5 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO


GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO - MAG

C A R G O	N I V E L	C L A S S E S					
		A	B	C	D	E	F
P R O F E S S O R E S	I	2.564.100,	3.076.920,	3.384.610,	3.723.070,	4.095.380,	4.504.910,
	II	2.820.510,	3.384.610,	3.723.070,	4.095.380,	4.504.910,	4.955.400,
	III	3.076.920,	3.692.300,	4.061.530,	4.467.680,	4.914.450,	5.405.900,
	IV	3.418.800,	4.102.560,	4.512.810,	4.964.090,	5.460.500,	6.006.550,
	V	4.444.440,	5.333.320,	5.866.640,	6.453.310,	7.098.640,	7.808.500,
	VI	4.786.320,	5.743.580,	6.317.930,	6.949.720,	7.644.690,	8.409.150,

PROFESSOR LEIGO - Cr\$ 2.052.000,00

"36 HORAS"

E S P E C I A L I Z A D O	E D U C A C A O						
	I	6.666.660,	6.746.660,	6.834.367,	6.930.048,	7.033.998,	7.146.542,
	II	8.888.880,	8.995.547,	9.112.490,	9.240.065,	9.378.666,	9.528.725,
	III	9.777.760,	8.895.093,	10.024.000,	10.164.336,	10.317.000,	10.482.207,

Publicado no jornal
DIÁRIO DO
de interior, sob n.º 883
de 03/06/1993

(a) Responsável